



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 39/2009

Súmula: Inclui metas na LDO para 2009 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0010 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Programa de Atenção a Pessoa Idosa – Piso Básico de Transição	Idoso assistido	Pessoa	Diversas	13.955,90 355,74	3.1.740 3.3.740
soma				14.311,64	

Artigo 2º - - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a redução da seguinte meta:

PROGRAMA					
0009 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção de Creche	Creche mantida	Criança	Diversas	13.955,90 355,74	3.1.740 3.3.740
soma				14.311,64	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2009.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal